Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLII | São Luís, quinta-feira, 21 de julho de 2022 | N° 135 - 15 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1136 DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº **66025 de 05/11/2021,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **DELZARINA MOURA GOMES,** Matrícula nº 165090-1, Cargo: Professor Suporte Pedagógico, Referência F, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: **Fundação Nice Lobão**
Cargo / Função: Professor Segundo Grau
Período: 09/03/1998 a 30/01/1999 **(10 meses e 22 dias)**

Empresa: **Fundação Nice Lobão**
Cargo / Função: Professor Ensino Médio
Período: 01/03/1999 a 31/01/2000 **(11 meses)**

Empresa: **Fundação Nice Lobão**
Cargo / Função: Supervisão
Período: 01/03/2000 a 31/01/2001 **(11 meses)**

Empresa: **Fundação Nice Lobão**
Cargo / Função: Supervisão
Período: 05/04/2001 a 31/12/2001 **(08 meses e 26 dias)**

Empresa: **Fundação Nice Lobão**
Cargo / Função: Supervisão
02/04/2002 a 31/12/2002 **(08 meses e 29 dias)**

Empresa: **Centro de Ensino Atenas Maranhense LTDA**
Cargo / Função: Técnico Assuntos Educacionais
Período: 12/06/2002 a 21/02/2003 **(01 mês e 21 dias)**

Empresa: **Fundação Nice Lobão**
Cargo / Função: Supervisão
Período: 10/03/2003 a 31/12/2003 **(09 meses e 21 dias)**

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/04/2005 a 30/04/2005 **(01 mês)**

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/07/2007 a 31/01/2008 **(07 meses)**

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/05/2008 a 31/08/2008 **(04 meses)**

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/10/2008 a 31/10/2008 **(01 mês)**

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/12/2008 a 31/12/2008 **(01 mês)**

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/11//2009 a 30/11/2009 **(01 mês)**

Total dos períodos 2.339 dias, perfazendo 06 anos, 04 meses e 29 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser **Incorporado** será de **455 dias**, convertidos em **01 ano e 03 meses,** conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.12 12:19:41 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1174 DE 31 DE MAIO 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº **60.248 de 01/10/2021.**

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDLENE CONCEIÇÃO SILVA LOBO,** Matrícula nº 136946-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão I, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ**, a **Incorporação de Tempo de Contribuição**, trabalhado no(a):

Empresa: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**
Cargo / Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Período: 05/05/1989 a 29/02/1992 **(02 anos, 10 meses e 01 dia)**

Total dos períodos **1.031 dias**, perfazendo 02 anos, 10 meses e 01 dia, para efeito de aposentadoria, o total a ser **Incorporado** será de **1.031 dias**, convertidos em **02 anos, 10 meses e 01 dia,** conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.14 16:24:05 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1211 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **17059 de 22/03/2022.**

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA LÚCIA DE SOUSA SILVA,** Matrícula nº 205786-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Contabilidade, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento - SEMAPA, referente ao **terceiro** (01/01/1999 a 31/12/2004), **quarto** (01/01/2005 a 31/12/2009) e **quinto** (01/01/2010 a 31/12/2014) **quinquênios**, no período de **01/07/2022 a 27/03/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.15 11:11:34 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1445 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **10204 de 18/02/2022.**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ALYNNE FERREIRA SERRA,** Matrícula nº 287535-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio Enfermagem, Nível VII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro** (05/03/2008 à 04/03/2010 e 05/03/2011 à 04/03/2014) e **segundo** (05/03/2014 à 04/03/2019) **quinquênios,** no período de **01/08/2022 à 27/01/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.14 10:50:01 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1456 DE 21 DE JUNHO 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23/12/2002 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29/12/1994 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19/062006 e do Processo nº **0022700** de **11/04/2022.**

RESOLVE:

Conceder à servidora **BENEDITA DE JESUS FROZ,** Matrícula nº 106930-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-G, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** a **Incorporação de Tempo de Contribuição**, trabalhado no(a):

Empresa: **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão**
Cargo / Função: Professor
Período: 01/04/1989 à 29/02/1992 **(02 anos, 11 meses e 05 dias)**

Total a ser **Incorporado** será **1.065 dias**, perfazendo 02 anos, 11 meses e 05 dias, para efeito de aposentadoria, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei nº 4.615 de 19/06/2006.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.12 12:18:28 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1465 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **27356 de 02/05/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **KARITA SÁ NOLETO E SILVA,** Matrícula nº 383317-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na Área de Enfermagem, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **segundo** (28/07/2014 a 27/07/2017 e 28/07/2018 a 27/07/2020), **quinquênio,** no período de **02/08/2022 à 30/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.15 11:09:29 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1466 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 31601 **de 16/05/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **KERLEN LIMA DA LUZ,** Matrícula nº 456436-2, Cargo: Secretário Escolar , Nível VI, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **segundo** (09/11/2014 a 08/11/2019), **quinquênio** no período de **01/08/2022 à 29/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.13 16:05:03 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1473 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **22146 de 08/04/2022.**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SONIA MARIA FERREIRA MUNIZ,** Matrícula nº 60140-1, Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao **quarto** (01/06/1999 â 31/05/2004) e **quinto** (01/06/2004 â 31/05/2009) **quinquênios,** no período de **01/07/2022 à 27/12/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.15 11:13:39 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1598 DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **23014 de 13/04/2022.**

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **TELMA DE FATIMA ANDRADE SOARES,** Matrícula nº 126746-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe VI, Nível I, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **terceiro** (08/07/1995 a 07/07/2000), **quarto** (08/07/2000 a 07/07/2005), **quinto** (08/07/2005 a 07/07/2010) e **sexto** (08/07/2010 a 07/07/2015) quinquênios, no período de **10/08/2022 à 04/08/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.15 11:15:17 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1610 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **20273 de 01/04/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **NIRACIR CANTANHEDE CRUZ,** Matrícula nº 498777-1, Cargo: Cozinheiro, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **segundo quinquênio** (23/08/2015 a 22/08/2020), no período de **07/07/2022 à 04/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.14 11:25:21 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1611 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **17167 de 22/03/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **AMALIA CRISTINA TRINDADE DE SOUSA PEREIRA,** Matrícula nº 150992-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Análises Clínicas, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **quinto quinquênio** (25/05/2012 a 24/05/2017), no período de **05/07/2022 à 02/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.14 10:49:04 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1612 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **27427 de 02/05/2022.**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **OZANA MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** Matrícula nº 209860-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro** (06/11/2007 a 05/11/2012) e **segundo** (06/11/2012 a 05/11/2017) quinquênios, no período de **01/08/2022 à 27/01/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.14 11:22:55 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1613 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **5621 de 31/01/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **EUNICE SAMPAIO DE CARVALHO,** Matrícula nº 102912-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Enfermagem Classe III, Nível VIII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **segundo quinquênio** (28/05/2012 a 27/05/2017), no período de **01/09/2022 à 29/11/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.13 16:07:23 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1614 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **27508 de 02/05/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **NILTON SANTOS ARAUJO,** Matrícula nº 85320-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **sexto quinquênio** (29/04/2013 a 28/04/2018), no período de **02/08/2022 à 30/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.15 11:10:35 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1621 DE 11 DE JULHO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **23963 de 18/04/2022.**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO PAZ RABELO,** Matrícula nº 126000-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **segundo quinquênio** (19/06/2014 a 18/06/2019), no período de **19/07/2022 à 16/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.07.19 12:03:00 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO Nº	040-17030/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019 E 53.647/2019,
MODALIDADE	ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – CSL/SES.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	0114000002
FICHA	876
NOTA DE EMPENHO	990/2022
VALOR	R$ 2.235.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC)), para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da data da publicação no DOM.
DATA	13 de julho de 2022.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR:96504161372 Assinado de forma digital por JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR:96504161372 Dados: 2022.07.15 08:14:02 -03'00'

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 574/2022	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022/CPL-CMSL	N° ATA: N° 006/2022/CPL/CMSL
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NO PRÉDIO E ANEXOS DA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, **DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/CPL/CMSLZ**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS		C.N.P. J 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO		CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: M DOS M D ARAÚJO – COMERCIAL DINIZ		C.N.P. J 01.485.345/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO	CPF: 332.267.843-15	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO: R$ 13.864,80 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).		
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2022	VIGÊNCIA: **TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**	FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DO DECRETO MUNICIPAL 44.406/2013, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M DOS M D ARAÚJO – COMERCIAL DINIZ
CNPJ: 01.485.345/0001-45 **FONE:** (98)
ENDEREÇO: Avenida Lourenço vieira da Silva, conjunto. Ilha Bela, Jardim São Cristóvão – São Luís (MA) CEP: 65055-310
RESPONSAVEL LEGAL: MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO

LOTE 1 (LOTE ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Bebedouros elétricos para garrafões	ESMALTEC / EGC35B	UND	15	R$924,32	R$13.864,80
TOTAL LOTE 1: **R$13.864,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 574/2022	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022/CPL-CMSL	N° ATA: N° 005/2022/CPL/CMSL
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NO PRÉDIO E ANEXOS DA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, **DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/CPL/CMSLZ**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS		C.N.P. J 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO		CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: M J G FERREIRA		C.N.P. J 17.060.345/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSÉ GARCES FERREIRA	CPF: 557.052.513-00	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
VALOR TOTAL LOTES 1,2,3 & 4: R$ 2.250.010,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E DEZ REAIS)		
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2022	VIGÊNCIA: **TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**	FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DO DECRETO MUNICIPAL 44.406/2013, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M J G FERREIRA
CNPJ: 17.060.345/0001-33 **FONE:** (98) 3245-4276
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Tirirical, 665 – São Luís(MA) – CEP 65055-215
RESPONSAVEL LEGAL: MARIA JOSÉ GARCES FERREIRA

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Cadeira Giratória para Escritório - COR PRETO	MODELO MÓVEIS/ESCT-11	UND	120	R$513,00	R$61.560,00
2.	Cadeiras Longarina com 03 assentos - COR PRETO	MODELO MÓVEIS/LONG-10	UND	50	R$615,00	R$30.750,00
3.	Cadeiras Fixa para atendimento com braços - COR PRETO	PORTFLEX/R-1002	UND	80	R$528,00	R$42.240,00
4.	Cadeiras Refeitório - Cor: Preto Dimensões (LxPxA): 82,5x53x45,5cm	MR PLAST/M800	UND	20	R$229,00	R$4.580,00
5.	Cadeira Presidente, Base Giratória Cromada e Braços em Alumínio. COR PRETA	PORTFLEX/R-1001	UND	50	R$831,60	R$41.580,00
6.	Cadeira Empilhável Plástica Base Preta sem braços. COR PRETA	MODELO MÓVEIS/ESCT-02	UND	100	R$232,00	R$23.200,00
7.	Cadeira de Plástico Branca sem braço	MOR/CADEIRA BISTRÔ CÓD. 15151103	UND	100	R$92,00	R$9.200,00
8.	Sofá 1 lugar com braços - COR PRETO Dimensões (LxPxA): 82x90x70cm	MODELO MÓVEIS/SE01	UND	20	R$1.769,00	R$35.380,00
9.	Sofá 2 lugares com braços - COR PRETO Dimensões (LxPxA): 1,45x70x70cm altura do assento em relação ao piso 42cm	MODELO MÓVEIS/SE-02	UND	10	R$2.197,00	R$21.970,00
10.	Sofá 3 lugares com braços PRETO Dimensões (LxPxA): 210x93x90cm	MODELO MÓVEIS/SE-03	UND	10	R$2.771,00	R$27.710,00
11.	Poltrona Estofada	ENJOY/SOFT PRESIDENTE 42.000	UND	30	R$1.936,00	R$58.080,00
12.	Banqueta Bistrô	KAPPESBERG/1B705	UND	20	R$214,00	R$4.280,00
TOTAL LOTE 1: **R$360.530,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta reais)**						

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Mesa Quadrada de Plástico Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm	TRAMONTINA/CAMBORIÚ 2302010	UND	80	R$164,30	R$13.144,00
2.	Mesa de escritório reta em MDF Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm	MODELO MÓVEIS/OM-14	UND	120	R$419,67	R$50.360,40
3.	Mesa de escritório reta em MDF - 1,00m com 01 gaveta Dimensões (LxPxA): 100x60x75cm	MODELO MÓVEIS/LINHA PRIME PM-16	UND	120	R$536,33	R$64.359,60
4.	Mesa de escritório reta em MDF - 1,20m com 01 gaveta Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm	MODELO MÓVEIS/OM14/09	UND	120	R$595,00	R$71.400,00
5.	Mesa de escritório reta em MDF com 03 gavetas – Dimensões (LxPxA): 160x60x75cm	MODELO MÓVEIS/LINHA PRIME PM-18	UND	100	R$641,67	R$64.167,00
6.	Mesa em "L" Diretor – Dimensões: 1400x1400x600x600x740mm	PANDIN/LINHA MAXXI ETP1414	UND	100	R$943,00	R$94.300,00
7.	Estação de trabalho - 4 mesas Dimensões (LxPxA):120x120x74cm	MODELO MÓVEIS/PM-10	UND	80	R$3.976,67	R$318.133,60
8.	Mesa de reuniões com tampo circular: Φ= 120cm x 74cm (H), na cor preta.	MODELO MÓVEIS/OM-16	UND	40	R$746,67	R$29.866,80
9.	Mesa de Reunião Retangular - 12 lugaresDimensões (LxPxA): 100x350x74cm	MODELO MÓVEIS/LINHA PRIME PM-20	UND	2	R$2.126,67	R$4.253,34
10	Mesa de Reunião Retangular - 8 lugares Dimensões (LxPxA): 100x200x75cm	GEBB WORK/LINHA EXPRESS EXP2090	UND	4	R$1.779,44	R$7.117,76
11	Mesa de Centro com tampo circular: Φ= 40cm x 74cm (H), na cor preta.	KAPPESBERG/LINHA INDUSTRIAL LI017	UND	5	R$826,66	R$4.133,30
12	Mesa de Centro para lounge: Dimensões (LxPxA): 100x100x40cm	KAPPESBERG/LINHA INDUSTRIAL LI016	UND	10	R$1.216,67	R$12.166,70
13	Mesa Bistrô com tampo madeirado: Dimensões (LxPxA): 55x55x105,5cm	SALVIA/MESA BISTRÔ	UND	5	R$923,33	R$4.616,65
14	Mesa Angular Acessível Dimensões (LxP): 140x140cm	PANDIN/LINHA MAXXI ETP1414	UND	20	R$826,67	R$16.533,40
15	Mesa Retangular Regulável Acessível	AVANTTI/LINHA CREATE 90125	UND	20	R$826,60	R$16.532,00
16	Bancada em MDF 25mmDimensões (LxP): 100x50cm	KAPPESBERG/LINHA INDUSTRIAL LI001	UND	10	R$725,00	R$7.250,00
17	Bancada em MDF 25mm Dimensões (LxP): 150x50cm	KAPPESBERG/LINHA INDUSTRIAL LI003	UND	10	R$880,00	R$8.800,00
18	Bancada em MDF 25mm Dimensões (LxP): 200x50cm	KAPPESBERG/LINHA INDUSTRIAL LI004	UND	10	R$1.376,66	R$13.766,60
19	Armário aéreo com duas portas de giro – 0,80m Dimensões (LxPxA): 80x35x70cm	KAPPESBERG/H784	UND	50	R$963,33	R$48.166,50
20	Armário aéreo com duas portas de giro – 1,00m Dimensões (LxPxA): 100x35x70cm	KAPPESBERG/H74 8	UND	50	R$1.078,40	R$53.920,00
21	Armário aéreo com duas portas de giro – 1,20mDimensões (LxPxA): 120x35x70cm	KAP· ESBERG/H74 7	UND	50	R$1.180,00	R$59.000,00
22	Armário inferior com duas portas de giro – 0,80m Dimensões (LxPxA): 80x60x75cm	MODELO MÓVEIS/OM-04	UND	50	R$815,00	R$40.750,00
23	Armário inferior com duas portas de giro – 1,00m Dimensões (LxPxA): 100x60x75cm	GEBB WORK/MISTO DINÂMICO SAT9048	UND	50	R$928,30	R$46.415,00
24	Armário inferior com duas portas de giro - 1,20mDimensões (LxPxA): 120x60x75cm	GEBB WORK/CREDENZA SAT1273	UND	50	R$1.016,00	R$50.800,00
25	Armário Alto com duas portas Dimensões (LxPxA): 80x42x160cm	MODELO MÓVEIS/OM-01	UND	100	R$898,32	R$89.832,00
26	Armário inferior de cozinha duas portas - sem tampo para receber pia ou cuba – 0,80mDimensões (LxPxA): 80x60x75cm	KAPPESBERG/G74 4	UND	10	R$736,60	R$7.366,00
27	Armário inferior de cozinha duas portas - sem tampo para receber pia ou cuba – 1,20mDimensões (LxPxA): 120x60x75cm	KAPPESBERG/G74 5	UND	10	R$800,00	R$8.000,00
28	Gaveteiro - 04 GavetasDimensões (LxPxA): 50x60x75cm	GEBB WORK/VOLANTE SAT4641	UND	100	R$617,00	R$61.700,00
29	Nicho para Micro-ondas Dimensões (LxPxA): 74x53x51cm *medidas internas	KAPPESBERG/VERSA ITAPUÃ L836IT	UND	5	R$351,57	R$1.757,85
30	Nicho Retangular Dimensões (LxPxA): 60x35x35cm	KAPPESBERG/G77 1	UND	80	R$381,60	R$30.528,00
31	Prateleira Suspensas Dimensões (LxP): 100x30 cm (3cm de espessura)	KAPPESBERG/VERSA L578IT	UND	100	R$350,00	R$35.000,00
32	Prateleira Suspensas Dimensões (LxP): 150x30 cm (3cm de espessura)	KAPPESBERG/VERSA L578IT	UND	100	R$383,30	R$38.330,00
33	Quadro Branco - 100x70cm	MODELO MÓVEIS/QB1.20- DV	UND	80	R$303,85	R$24.308,00
34	Quadro de avisos feltro e alumínio - 100x80cm	MODELO MÓVEIS/LINHA DIVERSOS	UND	80	R$345,00	R$27.600,00
35	Suporte para pés	MR PLAST/CÓD. 21060002	UND	150	R$107,50	R$16.125,00
TOTAL LOTE 2: **R$1.440.499,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**						

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Poltrona hospitalar	MODELO MÓVEIS/MMH202	UND	4	R$3.323,00	R$13.292,00
2.	Maca com grades removíveis e rodas com travas Dimensões (LxCxA): 80x190x70cm	MODELO MÓVEIS/MMH72	UND	2	R$4.506,50	R$9.013,00
3.	Suporte para soro	MODELO MÓVEIS/MMH216	UND	3	R$251,60	R$754,50
4.	Escada com 2 degraus	MODELO MÓVEIS/MMH126	UND	2	R$555,00	R$1.110,00
5.	Armario vitrine para medicamentos. Cor bege (Dimensões (LxPxA): 50x40x150mm	MODELO MÓVEIS/MMH02	UND	4	R$946,50	R$3.786,00
TOTAL LOTE 3: **R$27.955,50 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**						

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Estante de aço com 6 prateleiras Dimensões (LxPxA): 92x40x198cm	MODELO MÓVEIS/EA06/42CR	UND	60	R$469,46	R$28.167,60
2.	Armário Arquivo de Aço - 04 Gavetas Dimensões (LxPxA): 47x71x133,5cm	MODELO MÓVEIS/AA-04T	UND	150	R$1.175,58	R$176.337,00
3.	Armário Guarda Volume de Aço – 16 Portas Dimensões (LxPxA): 125x35x193cm	MODELO MÓVEIS/RA-16PPC	UND	80	R$2.493,28	R$199.462,40
4.	Suporte para Prateleiras Suspensas próprio para alvenaria Dimensões (PxA):: 25x15cm	RISP/CL25X15EB	UND	200	R$85,29	R$17.058,00
TOTAL LOTE 4: **R$421.025,00 (quatrocentos e vinte e um mil e vinte e cinco reais)**						

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

PORTARIA Nº 24– SEMISPE, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para proceder à fiscalização do Contrato nº 006/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, e a empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANNEY CHRYSTIANS DE LACERDA AMORE**, Sup. do Prog. de Rev. do Patrimônio Histórico, Matrícula 489971-1 e **AMANDA FIGUEREDO LOPES DIMARAIS**, Coordenadora Administrativo e Financeiro, matrícula 594602-1 como **SUPLENTE**, para fiscalizar os serviços prestados pela Contratada DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 35.636.034/0001-51, decorrente do Contrato nº 006/2022, formalizado nos autos do Processo nº 360-22330/2022.

Parágrafo único. O Contrato nº 006/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, 19 de julho de 2022.

VERONICA PEREIRA PIRES:74554085368 Assinado de forma digital por VERONICA PEREIRA PIRES:74554085368 Dados: 2022.07.21 11:23:54 -03'00'

VERÔNICA P. PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais

Portaria nº 25, de 20 de julho de 2022

A ASSESSORA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 06 (seis) diárias à Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, servidora **VERÔNICA PEREIRA PIRES**, DAS-1 matricula: 586307-1, para cobrir despesas com viagem para São Paulo-SP, onde irá representar o Prefeito Eduardo Braide na 17ª EXPOLUX – Feira Internacional da Indústria da Iluminação, no período de 01 a 06 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIENCIA E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DE SÃO LUIS – MA, AOS VINTE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADELIANE DIAS RAMOS:89233999300 Assinado de forma digital por ADELIANE DIAS RAMOS:89233999300 Dados: 2022.07.21 08:33:51 -03'00'

Adeliane Dias Ramos Lopes
Assessora de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural
SEMISPE

Portaria nº 26, de 20 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 06 (seis) diárias à Assessora Técnica do Prefeito, servidora **NÍVEA NUNES RAPOSO**, DAS-1 matricula: 286567-3, para cobrir despesas com viagem para São Paulo-SP, onde irá acompanhar a Secretaria Verônica Pereira Pires que irá representar o Prefeito Eduardo Braide na 17ª EXPOLUX – Feira Internacional da Indústria da Iluminação, no período de 01 a 06 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIENCIA E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DE SÃO LUIS – MA, AOS VINTE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VERONICA PEREIRA PIRES:74554085368 Assinado de forma digital por VERONICA PEREIRA PIRES:74554085368 Dados: 2022.07.21 09:28:14 -03'00'

VERÔNICA P. PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO:	MODALIDADE:	REGISTRO:
360-22330/2022	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021	CONTRATO Nº 006/2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE.

CONTRATANTE:	CNPJ/MF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE	06.307.102/0001-30
CONTRATADO: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	**CNPJ/MF** 35.636.034/0001-51

OBJETO DO CONTRATO:
- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA:	PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE DE RECURSOS:
33.90.33	0412204032141	0100.000000

PRAZO DE VIGÊNCIA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:
A contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.	A contar do recebimento da Ordem de Fornecimento - OF até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA DO CONTRATO:	FUNDAMENTOS:
19/07/2022	- Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 126/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 53.647/2019 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 24/2022

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, ÁS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 1480/2018

RECORRENTE: ATENAS DO VIDRO LTDA -ME

RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATOR (A): JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

São Luís, 21 de julho de 2022.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 29/2022

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 30 DE AGOSTO 2022, ÁS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 1292/2021

RECORRENTE: ROMANA SOUZA ALVES

RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATOR (A): HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FIHO

São Luís, 21 de julho de 2022.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 003/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – DESIGNAR para gestor do contrato nº 002/2022 – SECOM, que tem como objeto, fornecimento de água, oriundo do processo 280-24642/2022, o servidor MIRELA BARBOSA F. M. LEITE, Coordenadora Orçamentária desta Secretaria, matrícula n° 561840-1.

Art. 2° – Designar como suplente, a Superintendente de Imprensa, MAUD DE SOUSA GONÇALVES, matrícula n° 586174-1.

. Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

São Luís - MA, 08 de Julho de 2022.

IGOR ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 004/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO as disposições de Lei n° 12.232/10 sobre as normas gerais para a contratação de serviços de publicidade pela administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda.

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar pública a relação de nomes dos titulares e suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas relativas à **Concorrência nº 002/2022 – CPL**, sorteados em sessão pública ocorrida no dia 13 de julho de 2022, às 8h30, na sede da Secretaria Municipal de Comunicação.

MEMBRO TITULAR COM VÍNCULO

Ana Beatriz Guterres Mendes

MEMBRO SUPLENTE COM VÍNCULO

Samira Sousa Pereira

MEMBROS TITULARES SEM VÍNCULO

Salomão de Jesus dos Santos
Selma Maria Silva de Figueiredo

MEMBROS SUPLENTES SEM VÍNCULO

Waldirene de Oliveira Sousa Abreu
João Torres de Melo Saboia Neto

Art. 2° – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Luís - MA, 14 de julho de 2022.

IGOR ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 005/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – DESIGNAR para gestor do contrato n° 001/2022 – SECOM, que tem como objeto, fornecimento de combustíveis, oriundo do processo 280-17081/2022, o servidor MAUD DE SOUSA GONÇALVES, Superintendente de Imprensa desta Secretaria, matrícula n° 586174-1.

Art. 2° – Designar como suplente, a Coordenadora Orçamentária, MIRELA BARBOSA F. M. LEITE, matrícula n° 561840-1.

. Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

São Luís - MA, 15 de julho de 2022.

IGOR ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 585881-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 101/2022/GAB/SEMCAS

São Luís/MA, 20 de julho de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FABIANO PENHA DINIZ,** matrícula nº 554185-1, Coordenador de Suporte e Logística, como Gestor Fiscal e **PAULO ROBERTO RIBEIRO WERNZ**, matrícula nº 588377-1, Superintendente de Administração, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato nº 010/2022**, referente **ao Processo nº 140-8787/2022,** cujo **objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfestação, higienização e conservação das instalações físicas, mobiliário e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para suprir as necessidades dos serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito sob CPNJ nº 05.483.831/0001-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO
Secretária Adjunta de Gestão, respondendo pela
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 – SEMCAS.
PROCESSO Nº 140-102558/2019-SEMCAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSSTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - ILPI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SÃO LUÍS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – SEMCAS, Órgão da Administração Pública direta, sediada na Avenida São Luís Rei de França, Nº 456, Jardim Atlântico - Turu, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.307.102/0001-30, neste ato representada, por força do Decreto n.º 43.851/2013, por sua Secretária, a **Sra. ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG: 028566832004-5 SSP/MA e CPF nº 011.107.047-39, residente e domiciliada nesta cidade, aqui designada, **ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, e do **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - ILPI**, inscrita no CNPJ n.º 92.726.819/0012-01, entidade civil sem fins lucrativos, aqui denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede Av. Divina Providência, n° 100, unidade 203 - Cidade Operária, nesta cidade, neste ato representado por seu procurador legal o **Sr. ROQUE KASMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5035650828 SSP/RS e CPF 684.851.150-15 residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o segundo termo aditivo do Termo de Colaboração n° **003/2020**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da **VIGÊNCIA** do instrumento firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.2, 10.4 e 10.5** do Termo de Colaboração nº 003/2020.

2 – Realização de Aditivo de **VALOR**, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA** do instrumento contratual.

Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração terá vigência prorrogada até 12 de outubro de 2022, conforme prazo previsto em Plano de Trabalho, condicionado a publicação de extrato resumido em Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
6.1 Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, o valor inicial de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) será acrescido da importância de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), referente ao percentual de 26% (vinte e seis por cento), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Parceria não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

São Luís, 12 de Maio de 2022.

ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social interina

ROQUE KASMIRSKI
Instituto Pobres Servos Da Divina Providencia

TESTEMUNHAS:
1ª _____ CPF nº 771706443-04
2ª _____ CPF nº 418566433-87

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO N° 140-57.915/2016- SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 128/2016- SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e Sra. TEMIS SEREJO SAUAIA, firmam o SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2016 de Locação de Imóvel nos termos do Processo n° 57.915/2016, que tratam da Vigência e do Valor do Reajuste do Contrato que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Caput – O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando assim a partir de 14/07/2022 a 14/07/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:
O aluguel mensal será de R$ **5.738,50** (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo.
São Luís, 21 de julho de 2022, Ana Carla Figueiredo Furtado, Secretária Adjunta de Gestão, respondendo pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO
Secretária Adjunta de Gestão-respondendo pela
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social-SEMCAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	
PROCESSO Nº	42.130/2022
ÓRGÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conservação das fachadas do Teatro Cazumbá, localizado na Rua Portugal nº 218 - Praia Grande, São Luís – MA
FAVORECIDO	SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93
PRESIDENTE	KÁTIA SANTOS BOGÉA
VALOR GLOBAL	R$ 32.178,77 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)
DATA	18 de julho de 2022

KATIA SANTOS BOGEA:21542295300 — Assinado de forma digital por KATIA SANTOS BOGEA:21542295300 Dados: 2022.07.21 12:53:43 -03'00'
Kátia Santos Bogéa
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2022-CPL. **PROCESSO** nº 50.441/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conservação do Monumento e restauração dos canhões da Pedra da Memória, localizado na Avenida Beira Mar, Centro, São Luís/MA. **EMPRESA VENCEDORA**: M J P HELAL. **CNPJ** nº 02.668.222/0001-02. **VALOR**: R$ 74.640,99 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO**: 20/07/2022.

KATIA SANTOS BOGEA:21542295300 — Assinado de forma digital por KATIA SANTOS BOGEA:21542295300 Dados: 2022.07.21 12:53:21 -03'00'
Kátia Santos Bogéa
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CGM Nº 30, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 4.114/2002, de 23 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor **RODRIGO BRUNO MAMEDE DE PAIVA**, TMNS-Ciência da Computação, Matrícula 219566-2, para atuar como fiscal do contrato nº. 02/2022, Empresa **OKTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 27.864.489/001-04**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação eventual e futura sob demanda, de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para conversão digital de processos, além de criação de acervo digital próprio com fornecimento de sistemas de controle e gerenciamento dos mesmos com custódia física, como órgão participante da ata de registro de preços nº 159/2022/CPL/PMSL/MA, oriunda do pregão presencial – SRP nº 033/2022, e advinda ao Processo Administrativo nº 330-28630/2021, referente ao Processo Administrativo nº 36197/2022/CGM.

Art. 2° - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;
XII- Exercer outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador Geral do Município

PORTARIA CGM Nº 31, DE 19 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 4.114/2002, de 23 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor **RODRIGO BRUNO MAMEDE DE PAIVA**, TMNS-Ciência da Computação, Matrícula 219566-2, para atuar como fiscal do contrato nº. 03/2022, Empresa **ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORREA/ CNPJ n° 34.294.013/001-32**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos e tonners para as impressoras de uso exclusivo desta Controladoria-Geral do Município, referente ao processo nº 32881/2022/CGM.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;
XII- Exercer outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36197/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Controladoria Geral do Município.
CONTRATADA: OKTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 27.864.489/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 53.647/19 e 44.406/13.
OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura sob demanda, de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para conversão digital de processos, além de criação de acervo digital próprio com fornecimento de sistemas de controle e gerenciamento dos mesmos com custódia física, como órgão participante da ata de registro de preços nº 159/2022/CPL/PMSL/MA, oriunda do pregão presencial – SRP nº 033/2022, e advinda do processo administrativo nº 330-28630/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11104
PROJETO/ATIVIDADE: 0412204032.141 – Custeio e Investimento
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
VALOR: R$ 4.453,75 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

SERGIO MOTTA
Controlador- Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32881/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Controladoria Geral do Município.
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORREA- /CNPJ nº 34.294.013/0001-32
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos e tonners para as impressoras de uso exclusivo desta Controladoria Geral do Município.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11104
PROJETO/ATIVIDADE: 0412204031.141 – Custeio e Investimento
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
VALOR: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

SERGIO MOTTA
Controlador- Geral do Município

SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43093/2022

CONTRATANTE: Controladoria- Geral do Município.

CONTRATADA: A&A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/CNPJ nº 05.096.346/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios para uso exclusivo da Controladoria Geral do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 15.725,40 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11104

PROJETO/ATIVIDADE: 0412204032.141 – Custeio e Investimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

São Luís, 15 de julho de 2022.

Sérgio Motta
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022 – SEMGOP

A Secretaria Municipal Extraordinária de Governança Solidária e Orçamento Participativo - SEMGOP, por meio da Comissão de Análise e Avaliação, torna público o Resultado Preliminar do Chamamento Publico nº 001/2022/SEMGOP, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração para execução do Projeto "Academia Popular". A Comissão Julgadora, após análise da documentação apresentada e do Plano de Trabalho, por cumprir com os requisitos exigidos no Edital, declara a Fundação Maranhense de Assistência Comunitária - FUMAC, CNPJ nº 11.776.929/0001-23, vencedora da referida CHAMADA PÚBLICA.

Inicia-se o prazo para interposição de recurso, conforme previsão no referido Edital, que, em havendo, deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal Extraordinária de Governança Solidária e Orçamento Participativo - SEMGOP, situada na Rua da Saúde, nº 200 - Centro, nesta Capital.

São Luís, 20 de julho de 2022

Elenice Costa Santos Bezerra
Presidente da Comissão
Matrícula: 589217-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 26, § 1º, do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, aprovado pelo Decreto nº 57.505, de 06 de janeiro de 2022, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 138 de 20 de Julho de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	151	13101.1236102312.078.3.3.90.30.0101000000	455.365,30	ANULAÇÃO	155	13101.1236102312.078.3.3.90.40.0101000000
2	151	13101.1236102312.078.3.3.90.30.0101000000	370.988,16	ANULAÇÃO	153	13101.1236102312.078.3.3.90.39.0101000000

Anulação: 826.353,46

Resumo Geral

Anulação	**826.353,46**

PORTARIA Nº 0139/2022 – ASJUR/GAB/SEPLAN

Institui comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 06/2022 do Processo nº 310-15.831/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a empresa LSL Locações e Serviços Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1° - Instituir comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 06/2022 do Processo nº 310-15.831/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a empresa LSL Locações e Serviços Eireli para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas, mobiliário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da SEPLAN, a ser composta pelos(as) seguintes membros:

a) MARIA DO SOCORRO POLARY ARAÚJO, matrícula nº 082044-2 e CPF 236.760.783-49, lotada da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

b) PATRÍCIA RIBEIRO VIANA, matrícula nº 590529-1 e CPF 471.127.273-91, lotada da Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM;

c) MÁRCIA REGINA BARRETO SILVA, matrícula nº 505484-2 e CPF 341.216.093-87, lotada da Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM.

Art. 2° - A comissão deverá fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência e das demais normas estabelecidas no processo de contratação; atestar as faturas/Notas Fiscais; proceder ao registro das ocorrências que porventura possam influir no cumprimento do objeto do contrato; adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da contratada e ao final do contrato apresentar relatório conclusivo sobre o cumprimento integral das obrigações da contratada, a ser anexado ao processo administrativo pertinente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos da data da assinatura do referido contrato.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 21 de julho de 2022.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022/SEPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	310-15.831/2022
Nº DO CONTRATO	06/2022
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
CNPJ Nº	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	LSL Locações e Serviços Eireli
CNPJ Nº.	05.483.831/0001-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021-SEDUC/MA, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2021 – SEDUC/MA e Processo Administrativo nº 0061309/2021-SEDUC.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas, mobiliário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de São Luís – SEPLAN.
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.
VALOR CONTRATUAL	R$270.482,28(duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
PROJETO/ATIVIDADE	21101041220403214 1
FONTES DE RECURSOS	100
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18/05/2022

São Luís, 18 de maio de 2022.
Ref.: Processo Administrativo n° 310-15.831/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Autorização para celebração de Contrato com a LSL Locações e Serviços Eireli para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas, mobiliário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN.

Considerando a adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2021-SEDUC/MA, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2021 – SEDUC/MA e Processo Administrativo n° 0061309/2021-SEDUC, **HOMOLOGO A ADESÃO** e **AUTORIZO** na forma da lei, a celebração do Contrato com a LSL Locações e Serviços Eireli, CNPJ n° 05.483.831/0001-85, nos termos, prazos, condições e valores consignados nos Processos Administrativos em epigrafe.

O valor global autorizado importa em R$270.482,28(duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº 039/2022–GAB/SEMUSC DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Segurança com Cidadania no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **CHARLES BARROS FURTADO**, CPF nº 492.959.0003-59, matricula nº 586575-1, Coordenador de Planejamento desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMSUC) como responsável/apto junto ao Departamento de Trânsito do Maranhão (DETRAN/MA) para efetuar a transferência dos veículos abaixo listados.

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: OIT 6917
RENAVAM: 487355342
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WEEK TREKKING
CHASSI: 9BD17350EC4375891

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: NXO 8335
RENAVAM: 476562120
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WEEK TREKKING
CHASSI: 9BD17350EC4374935

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: NXO 8002
RENAVAM: 476797039
MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO 1.6 CS
CHASSI: 9BWKB05UXCP199168

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JULHO DE 2022.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Processos n° 19797/2022; 24312/2022; 73807/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Abertura de Matrícula em nome do Município de São Luís, do imóvel com área total de terreno 15.473,80m², localizado na Avenida Gurupi, s/n, Residencial Ribeira, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9708354.02 m**. e **E 582984.35** m., deste, segue com azimute de 90°02'46,16" e distância de 64.04 m., confrontando neste trecho com **AVENIDA GURUPI**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9708353.93** m. e **E 583048.39** m.; deste, segue com azimute de 177°07'22,32" e distância de 226.91 m., confrontando neste trecho com **AREA VERDE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIBEIRA**, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9708127.37** m. **e E 583059.64** m.; deste, segue com azimute de 270°24'22,48" e distância de 72.81 m., confrontando neste trecho com **AREA VERDE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIBEIRA**, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9708127.93** m. e **E 582986.83** m.; deste, segue com azimute de 359°20'13,79" e distância de 226.10 m., confrontando neste trecho com **AREA INSTITUCIONAL E COM AREA COMERCIAL**, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9708354.02** m. e **E 582984.35** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no prazo de 15 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária
Mat: 589230-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

Ref. Processo nº 170.44.872/2022

PORTARIA Nº 058/2022 – SEMDEL

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) diárias em nome do Secretário Ricardo Luiz Serra Diniz, matricula n° 434076-3 - DAS, com objetivo de se deslocar para cidade de Fortaleza/CE, no período de 25/07 a 03/08/2022, onde tratará assuntos de interesse desta SEMDEL.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 21 de julho de 2022.

DÉBORA PORTO PINHEIRO
Secretária Adjunta Administrativa Financeira – SEMDEL

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 145/2022**, no **dia 04/08/2022**, às **14h30**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo n° 040.55708/2021, objetivando a **contratação de serviços de locação de veículo, movido a diesel, com ar-condicionado, com motorista, abastecida pela contratante, adaptado para funcionar uma unidade móvel de saúde, com 01 (um) consultório ginecológico e 01 (um) consultório odontológico, instalados, incluindo manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos instalados nos consultórios, com seguro total, para atender as demandas das ações integradas para povos e comunidades tradicionais do município de São Luís**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749, (98) 99153-7871 ou e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com .

São Luís (MA), 18/07/2022.

Adriano Aragão Mendonça
Pregoeiro – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 149/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 149/2022**, no **dia 09/08/2022**, às **14h30**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo n° 030-16526/2022, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749, (98) 99153-7871 ou e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com .

São Luís (MA), 18/07/2022.

Adriano Aragão Mendonça
Pregoeiro – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 150/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 150/2022**, no **dia 11/08/2022**, às **14h30**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 040.7234/2022, objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Laboratório Central de São Luís – LACEM/SL/SEMUS**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749, (98) 99153-7871 ou e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com .

São Luís (MA), 18/07/2022.

Adriano Aragão Mendonça
Pregoeiro – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Pres dente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 151/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 151/2022**, no **dia 16/08/2022**, às **14h30**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 040.55708/2021, objetivando o **Registro de preço para aquisição de tiras reagente de glicemia capilar (com cessão de acessórios/equipamentos em regime de comodato) imprescindíveis para atendimento das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749, (98) 99153-7871 ou e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com .

São Luís (MA), 18/07/2022.

Adriano Aragão Mendonça
Pregoeiro – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

CONVITE DA COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CONTROLE TECNOLÓGICO REFERENTES À PAVIMENTAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA FONTE DO BISPO E ENTORNO NA AV. VITORINO FREIRE

Prezados (as) Senhores (as),

O município de SÃO LUÍS (doravante denominado "Mutuário") solicitou ou recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco") através do Contrato de Empréstimo Nº 2715/OC-BR, para o custeio do Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto desse convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

A CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, por meio da Comissão Especial de Licitação/CEL, instituída pela Portaria nº 006/2022-GAB/CPL, com aplicabilidade das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID – GN 2349-9, de março de 2011, pelo método de aquisição Comparação de Preços, vem convidar interessados para apresentarem propostas de preços, com vistas à contratação de empresa especializada em engenharia para realização de Ensaios Geotécnicos e Controle Tecnológico referentes à Pavimentação da Requalificação da Área do Terminal Rodoviário da Fonte do Bispo e Entorno na av. Vitorino Freire no âmbito do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA.

O licitante será selecionado, conforme ordem de classificação, pelo critério "menor preço globa proposto" e, ainda, de acordo com as Políticas Para Aquisição, acima citadas, que se encontram na página: HTTP://WWW.IADB.ORG/PROCUREMENT.

O convite desta Comparação de Preços inclui os seguintes anexos

ANEXO I - Especificação Técnica Nº 005/2022
ANEXO II – Cronograma Físico Financeiro
ANEXO III - Orçamento
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Encontram-se no documento Especificação Técnica (Anexo I), encaminhado junto a este convite, as especificações dos serviços a serem executados

As propostas deverão ser enviadas, impreterivelmente, até o dia **29 de julho de 2022**, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.cel.pmslz@gmail.com**

As propostas encaminhadas após a data fixada no presente convite não serão consideradas incluídas na Comparação de Preços nº 002/2022, e os remetente serão informados disso.

O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir data do envio das mesmas por email.

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico (cpl.cel.pmslz@gmail.com), em até 2 (dois) antes do prazo limite para envio das propostas, na ***extensão "pdf" e "doc"***. O Contratante, por meio da Comissão Especial de Licitação/CEL, responderá por escrito à(s) empresa(s) solicitante(s) remetendo cópia da(s) resposta(s) aos demais interessados, sem identificar sua origem.

A Comissão, após análise de todas as propostas de preço encaminhadas, com respaldo em parecer técnico do contratante, **solicitará à(s) empresa(s) vencedora(s)** os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica.

As propostas deverão conter todas as informações necessárias à análise dos serviços a serem executados, tais como especificações, quantitativo, valores unitários e totais, além de outras solicitadas nas Especificações Técnicas – ANEXO I.

Favor informar-nos por e-mail assim que receber este convite.

Atenciosamente.

São Luís (MA), 20 de julho de 2022

Janilda Ismênia Junqueira Ayres Lopes
Membro da Comissão Especial de Licitação – CEL/CPL
Relatora

Emilene Gonçalves Oliveira
Membro da Comissão Especial de Licitação CEL

Wilma Freitas Rodrigues
Membro Substituto da Comissão Especial de Licitação CEL/CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391 Assinado de forma digital por WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO 49289136391
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 222/2022/CPL/PMSL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 096/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-76582/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto **registro de preço em ata para a aquisição de medicamentos antimicrobianos (bisnagas, comprimidos e cápsulas)** para as unidades da rede de saúde do Município de São Luís, especificados nos **itens 2, 5, 6 e 10 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 096/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 36.099.392/0001-35	**TELEFONE:** (81) 9.9618-2027
ENDEREÇO: Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Cxpst D, Cep: 50.800-010.	**E-MAIL:** licitacao@apotekdistribuidora.com.br/ contratos@apotekdistribuidora.com.br/ pedidos@apotekdistribuidora.com.br/
VALOR TOTAL: R$ 81.783,20 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).	
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Longa da Fonte	
RG: 8.321.656 – SDS/PE	**CPF:** 122.495.934-50

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%					
2	CETOCONAZOL 20MG/G 30GR CRÊME. Marca: EMS(SP) Fabricante: EMS(SP)	BISNAGA	6.500	R$ 3,80	R$ 24.700,00
COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%					
5	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+0,01G/G 15G POMADA. Marca: CRISTALIA-S(SP) Fabricante: CRISTALIA-S(SP)	BISNAGA	2.000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%					
6	LEVOFLOXACINO 500MG. Marca: PRATI DONAD(PR) Fabricante: PRATI DONAD(PR)	COMPRIMIDO	5.040	R$ 0,83	R$ 4.183,20
COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%					
10	NISTATINA 25.000 UI/G 60G+APLIC.CREME VAGINAL. Marca: GREENFARMA-(GO) Fabricante: GREENFARMA-(GO)	BISNAGA	6.800	R$ 4,25	R$ 28.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Ana Paula de Oliveira Monteiro, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 05 de julho de 2022.

Washington Ribeiro Viegas Netto
Presidente da CPL

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

Ana Paula de Oliveira Monteiro
Assessora de Procedimentos Licitatórios/CPL

Wilma Freitas Rodrigues
Membro/Pregoeiro/CPL

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2022.07.11 14:49:33 -03'00'

Felipe Longa da Fonte
Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 243/2022/CPL/PMSL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 091/2022/CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-76586/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente **ata tem como objeto o registro de preço para a aquisição de material médico (equipo microgota com bureta, equipo para transfusão de sangue/hemocomponentes, equipo para alimentação enteral (azul) e equipo gravitocional soluções parenterais microgotas e macrogotas)** para as unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, especificados **nos itens 05 e 6 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 091/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	
CNPJ Nº: 29.032.826/0001-14	**TELEFONE:** (41) 98848-0151, (42) 3027-5521
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, N° 211, Ponto Grossa, Paraná, CEP: 84010-210.	**E-MAIL:** datamedical2018@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Charlene Caroline Czelusniak	
RG: 7.774.259-0 SSP/PR	**CPF:** 064.520.349-10

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 06					
5	Equipo para alimentação enteral gravitacional (azul) estéril de uso único para administração de soluções enterais, em ampolas plásticas, com ponta perfurante ISO. Câmara de gotejamento flexível tubo de PVC azul, pinça tipo rolete, conector Luer Lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em Órgão competente. Marca: DESCARPACK Fabricante: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO., LTD Modelo / Versão: ENTERAL	UND	10.125	R$ 1,75	R$ 14.681,25
AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 06					
6	Equipo para alimentação enteral gravitacional (azul) estéril de uso único para administração de soluções enterais, em ampolas plásticas, com ponta perfurante ISO. Câmara de gotejamento flexível tubo de PVC azul, pinça tipo rolete, conector Luer Lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em Órgão competente. Marca: DESCARPACK Fabricante: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO., LTD Modelo / Versão: ENTERAL	UND	3.375	R$ 1,45	R$ 4.893,75

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Ana Paula de Oliveira Monteiro, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 08 de julho de 2022.

Washington Ribeiro Viegas Netto
Presidente da CPL

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior.
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

Ana Paula de Oliveira Monteiro
Assessora de Procedimentos Licitatório/CPL

Wilma Freitas Rodrigues
Membro/Pregoeira/CPL

CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK:06452034910
Assinado de forma digital por CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK:06452034910 Dados: 2022.07.08 10:57:40 -03'00'

Charlene Caroline Czelusniak.
Data Medical Produtos Médicos Hospitalares

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 535, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 6ºe 7º da E.C. nº. 41/2003 c/c art.2° da E.C. nº. 47/2005 c/c § 5º (redigido pela E.C.nº.20/1998 c/c art. 40, § 5º da CF,** composto do vencimento base e do **anuênio em 18% (dezoito por cento)** conforme dispõe **art. 31 da Lei Municipal nº 4.931/2008**, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís **c/c o art. 8º, IX da Lei Complementar Federal n.º 173/2020)**, respeitando os limites do **art. 40, § 2º, da CF/88,** a Servidora, **FRANCISCA MAIA ROCHA,** matrícula nº 49211-1, Professora Nível Médio, Referência "G" PNM-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED.

Art. 2º. A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 01 DE JULHO DE 2022.

Nádia Maria França Quinzeiro
Assinado de forma digital por Nádia Maria França Quinzeiro Dados: 2022.07.20 13:46:22 -03'00'

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N° 591/2022-GP/IPAM, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **NATHALIA CHRISTINA COUTINHO LEAL**, Coordenadora de Contabilidade e Controle Interno – CONTI, matrícula nº 599107-1, como fiscal titular, e **EMANUELLE CRISTINA NUNES LIMA SANTOS**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 590700-1, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/IPAM** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva e segurança armada, sendo 02 (dois) postos, por demanda, 12x36 horas de segunda – feira a sexta – feira, sábados, domingos e feriados, com fornecimento de mão de obra qualificada e dedicação exclusiva, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, conforme descrição detalhada constante no Termo de Referência, firmado entre este **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** e a **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** inscrito sob o CNPJ (MF) nº 14.151.000/0002-88.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA N° 592/2022-GP/IPAM, DE 19 DE JUHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA**, Superintendente Executiva de Gestão Previdenciária - SUPRE, matrícula nº 584232-1, como fiscal titular, e **LARISSA SILVA RAMOS**, Coordenadora de Benefícios Previdenciários - COBEP, matrícula nº 584098-1, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção e atualização mensal de software com suporte técnico destinado à gestão previdenciária, e implantação com manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV, firmado entre este **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** e a **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA,** inscrito sob o CNPJ (MF) nº 00.059.307/0001-68.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM

Ata da Reunião Ordinária n° 06/CA/IPAM, do dia 13 de junho de 2022.

Pauta: Compliance e Relacionamento com Instituições Financeiras e Investimentos; e o que se fizer necessário.

Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do IPAM. Iniciada pela Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, a senhora Nádia Maria França Quinzeiro, com os conselheiros, a senhora Raissa Oliveira (membro suplente), representante da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Emílio Murad (membro suplente), representante da Secretaria Municipal de Governo, o senhor José Azzolini, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, o senhor Marcelo Duailibe Costa, representante dos Servidores Ativos, o senhor Cristóvam de Lima Araújo, representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas, o senhor Vitor Cardoso, representante do Poder Legislativo Municipal. Diante da situação emergencial provocada pela COVID-19, a reunião fora realizada da forma híbrida, na oportunidade, que foi dada a faculdade da presença na sede do IPAM. A Presidente do IPAM iniciou a reunião citando a pauta. Iniciada a reunião, a Presidente do IPAM explanou sobre a Previdência Complementar, esclarecendo a todos os conselheiros sobre as etapas necessárias, informando a importância da Lei 7.016 de 09 de junho de 2022 (Previdência Complementar) que sancionada pelo Prefeito Eduardo Salim Braide. Fora dada a palavra à Senhora Socorro Campelo dos Santos, assessora de investimentos desta Autarquia, que tratou inicialmente sobre o compliance no âmbito institucional, informando que o sistema de compliance dentro das instituições busca evitar, detectar e tratar qualquer inconformidade. Em continuidade, destacou o papel do Pró-gestão como referência de compliance, pois engloba eixos de Governança Coorporativa, Educação Previdenciária e Controle interno com a finalidade de aplicar ações corretivas no RPPS visando um modelo de

gestão eficiente e de qualidade e transparência. Em seguida abordou sobre as instituições acreditadas pelo mercado que possuem referência AAA e S1 que procuraram o IPAM, Instituto de previdência e assistência do município de São Luís, para reuniões institucionais com o Banco do Nordeste, XP Investimentos, BTG Pactual, Santander e com a Superintendência Regional de Governo do Banco do Brasil com a finalidade de credenciamento. Segundo a assessora de investimentos, a Senhora Socorro Campelo dos Santos, durante as reuniões institucionais foram apresentadas ao IPAM propostas de diversificação em sua carteira de investimento. Em ato contínuo, Socorro Campelo apresentou os eventos financeiros e institucionais realizados pelo setor de investimento, em destaque estão a publicação do primeiro relatório trimestral de aplicações financeiras, a publicação do edital de credenciamento das instituições financeiras, a receita de seis milhões e setecentos mil reais decorrente da compensação previdenciária e a diversificação dos recursos aportados no fundo de vértice da Asset CAIXA. Em seguida, a assessora de investimentos do IPAM, a Senhora Socorro Campelo dos Santos finalizou sua fala apresentando a movimentação financeira da autarquia destacando uma rentabilidade acumulada nos cinco primeiros meses de R$ 24.857.987,38 (vinte e quatro milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) e um crescimento de 23,40% (vinte e três e quarenta por cento). Finalizadas as intervenções, a senhora Nádia Quinzeiro deu por encerrada a Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, agradecendo a presença de todos e destacando que após o consetimento dos conselheiros Eu, Emanuelle Cristina Nunes Lima Santos, Secretária do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do art. 1° do Decreto Municipal n° 56.953/2021, reduzi a termo a presente ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada, às 19h00min, sendo lavrada a presente Ata, através da assinatura dos membros do Conselho de Administração presentes e de mim Secretária.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Representante do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Membro Titular do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Membro Suplente do Conselho de Administração

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Membro Titular do Conselho de Administração

EMILIO CARLOS MURAD:17869897353
Digitally signed by EMILIO CARLOS MURAD:17869897353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=EMILIO CARLOS MURAD:17869897353
Date: 2022.07.05 10:08:55 -03'00'

EMÍLIO CARLOS MURAD
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Membro Suplente do Conselho de Administração

MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular do Conselho de Administração

CRISTOVAM DE LIMA ARAÚJO
Representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas
Membro Titular do Conselho de Administração

VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO
Assinado de forma digital por VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO
Dados: 2022.07.05 10:29:20 -03'00'

VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO
Representante do Poder Legislativo Municipal
Membro Titular do Conselho de Administração

EMANUELLE CRISTINA NUNES LIMA SANTOS
Secretária do Conselho de Administração
Chefe de Gabinete - IPAM

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - IPAM

Ata de Reunião Ordinária n° 06/CF/IPAM, do dia 21 de junho de 2022.

Pauta: Execução Orçamentária – balancete de maio; e o que se fizer necessário.

Aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e dois, às 18h05min, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do IPAM. Iniciada pelo Secretário do Conselho Fiscal, o senhor José André Nunes Neto, Assessor Especial no IPAM, com a anuência dos Conselheiros(as), o senhor Cristiano Leão, representante suplente da Presidência do Conselho Fiscal e da Controladoria-Geral do Município, a senhora Manuela Dias, representante titular dos Servidores Ativos e Inativos, e a senhora Dila Fonseca, representante da Câmara Municipal, presente também, como ouvinte, a senhora Gizelli Lourenço. Diante da situação emergencial provocada pela COVID-19, a reunião fora realizada por meio de videoconferência (via 'Google Meet'). Dada a palavra ao senhor Cristiano Leão, que declarou aberta a reunião. Em ato contínuo, passou-se a palavra ao Secretário do Conselho Fiscal para citar a pauta, bem como tratar a respeito da Execução Orçamentária com análise do balancete de maio de 2022. Para o exercício 2022, o IPAM possui orçamento anual fixado em R$ 16.849.447,00 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), para o mês analisado, o orçamento mensal fixado é de R$ 1.404.120,58 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil e cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Para a competência em estudo, o gasto realizado ficou em R$ 1.421.774,78 (hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destrinchados da seguinte forma: a) pagamento à fornecedores - R$ 1.199.424,09; b) pagamentos judiciais - R$ 63.311,24; c) folha de pagamento - R$ 159.039,45. Este gasto, comparado ao orçado para o mês, representou a porcentagem de 101,26% (cento e um ponto vinte e seis por cento). Ademais, foi apresentada a folha de benefícios que representou no valor de R$ 43.452.436,35 (quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 21.578.627,89 da folha dos aposentados; R$ 5.294.739,25 da folha dos pensionistas; e R$ 16.579.069,21 referente ao aporte mensal da municipalidade. Quanto às contribuições previdenciárias, a contribuição patronal foi de R$ 6.376.865,79 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e a contribuição do servidor foi de R$ 6.689.355,71 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando o valor no mês de maio em R$ 13.066.221,30 (treze milhões, sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). Ante o fornecimento das informações necessárias quanto a pauta, o Secretário perguntou se algum Conselheiro(a) possuía algum questionamento a fazer. A senhora Manuela Dias mencionou as diferenças de valores pagos aos fornecedores entre abril e maio, haja vista que abril foi a menor em comparativo com maio e também com o mês de fevereiro. Em resposta, o Secretário afirmou que levará a questão para a Coordenadoria de Contabilidade e Controle Interno do IPAM para se manifestar e trazer a resposta na próxima reunião. O senhor Cristiano Leão, em ato contínuo, determinou que seja mostrado ao Conselho Fiscal os balacentes analíticos das competências já analisadas por este conselho e os contratos vigentes, ao qual o Secretário do Conselho diligenciará junto à Coordenadoria de Contabilidade e Controle Interno e Coordenadoria de Administração Interna para que sejam apresentados os documentos. Finalizadas as intervenções, fora informado aos Conselheiros que a representante do setor de Investimentos da Autarquia Municipal, a senhora Socorro Campelo, não poderia apresentar os dados relativos aos investimentos para ciência do Conselho Fiscal por motivos de saúde, mas solicitou que a apresentação fosse repassada aos membros para conhecimento. Ao final, o senhor Cristiano Leão, representante suplente da Presidência do Conselho Fiscal e da Controladoria-Geral do Município, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Eu, José André Nunes Neto, Secretário do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo único do art. 2° do Decreto Municipal n° 56.953/2021, reduzi a termo a presente ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 18h40min, sendo lavrada a presente Ata, através da assinatura dos membros do Conselho Fiscal presentes e de mim Secretário.

CRISTIANO DE SOUSA LEAO:87701626387
Assinado de forma digital por CRISTIANO DE SOUSA LEAO:87701626387
Dados: 2022.06.23 10:39:51 -03'00'

CRISTIANO DE SOUSA LEÃO
Representante da Controladoria Geral do Município
Membro Suplente da Presidência do Conselho Fiscal

MANUELA VEIGA DIAS ROCHA
Representante dos Servidores Ativos e Inativos
Membro Titular do Conselho Fiscal

DILA FONSECA DE LIMA CAMPOS

DILA FONSECA DE LIMA CAMPOS
Representante da Câmara Municipal
Membro Titular do Conselho Fiscal

JOSE ANDRE NUNES NETO
Assinado de forma digital por JOSE ANDRE NUNES NETO
Dados: 2022.06.24 09:38:34 -03'00'

JOSÉ ANDRÉ NUNES NETO
Secretário do Conselho Fiscal
Assessor Especial - IPAM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município Lei N° 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONIQUE DIAS MORAES
Data: 26/07/2022 16:22:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em Coluna 1cm x 9 cm:

Terceiros	R$ 37,64
Executivo	R$ 37,64
Legislativo	R$ 37,64

Assinatura semestral:

Balcão	R$ 195,00
Via Postal	R$ 275,00
Exemplar do Dia	R$ 4,00
Por Exerc. decorrido	R$ 5,00

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande
CEP.: 65010-380 - São Luís - MA